

Arg. cx. 08/97

50/1989



## Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 89

INTERESSADO: Ver. Walfredo Wilson das Neves

PROJETO DE LEI N.º

27/89

PROTOCOLADO SOB O N.º 835/89

### ASSUNTO:

Projeto de lei autorizando o Poder Executivo a construir, em terreno de sua propriedade, localizado próximo à Rodoviária, um prédio para servir de Albergue aos indigentes.

### AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do Mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

  
PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º 835/89

Em 09 de 03 de 19 89

Protocolista

N.º \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º 27/89

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir, em terreno de sua propriedade, localizado próximo à Rodoviária, um prédio para servir de Albergue aos indigentes.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio Atílio Vivacqua, em 09 de março de 1989.

Walfredo Wilson das Neves  
- VEREADOR -

MP.



## Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA

Vitória, como as demais capitais do País, sofre o problema do acréscimo de sua população em face de vários cidadãos, originários dos mais diversos lugares interioranos ou mesmo de Estados vizinhos, aqui chegam em busca de melhores dias e na sua maioria, sente cruel a realidade, tornando-se mais um desempregado, aumentando, dessa forma, a população carente.

Para essas pessoas é que sentimos a necessidade de a Prefeitura proporcionar a essa gente, pelo menos, um lugar para pernoitar.

Walfredo Wilson das Neves  
- VEREADOR -

MP.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 835/89

As Comissões de Justiça e Finanças

Em 21 / 3 / 89

Quary  
Presidente da Câmara

Recebido em 16-03-89  
jur. R. Paula

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

Francisco Salgueiro

Relatar.

Em,

21 / 3 / 89

Walfredo Wilson das Neves  
PRESIDENTE

Srs. Membros,

Cuida o presente projeto de lei autorizar o  
Prefeito municipal a construir, em terreno de sua proprie-  
dade, localizado próximo a rodoviária um prédio para ser-  
vir de albergue para os indigentes.

A medida ora proposta no projeto é bem inten-  
sionada e, por isto mesmo somos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer S.M.J.

Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara  
S.S.A.V. 07-106-89  
R.R. Nunes  
Presidente da Comissão

Francisco Salgueiro  
Membro Comissão de Justiça

881287  
A Comissão de Finanças  
em 08/06/89

SUPERINTENDENTE  
ADMINISTRATIVO

Ao Vereador Anselmo Laranja para relatar  
Em 28/06/89

*[Handwritten signature]*

Encaminha-se ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,  
sem parecer, tendo em vista nunca ter havido reunião da  
Comissão de Finanças no biênio 89/90.

Em 05/03/91

*[Handwritten signature]*

Anselmo Laranja  
Vereador Vitória

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Vereador

*[Handwritten signature]*

para relatar o presente processo

Em 08/03/91

*[Handwritten signature]*  
Stan Stein  
Presidente

Recebi em 08/03/91 M. Adalberto M. - Baulosa

PROJ. DE LEI Nº 27/89

PARECER:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar ao  
Executivo Municipal a edificar, em terreno de sua propriedade, um  
albergue público destinado aos indigentes com localização nas imedia-  
ções da estação rodoviária.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

4

Apesar da Comissão de Justiça desta Casa ter votado pela aprovação baseando-se tão somente "na boa intenção do Projeto" consideramos que em momento algum atentaram para a legalidade e juridicidade do projeto de lei, vez que, pelo disposto na Lei Orgânica cabe ao Executivo apresentar dentro do seu orçamento a intenção de realização de obras, atendendo as deliberações das discussões com a população, que em seguida apresenta à Câmara para apreciação e votação.

Soma-se a isto, o fato de que no último dia 01/04/91 foi inaugurado o albergue noturno "Bezerra de Menezes" o que torna o projeto inócuo.

Assim somos pela sua rejeição.

Vitória, 25 de março de 1991.

OTAVIANO DE CARVALHO

Ver. Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
SECRETÁRIO ESPECIAL MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Vitória através da Secretaria Especial Municipal de Ação Social, vem com satisfação convidar V.S<sup>as</sup>., a participar da inauguração do "Albergue Noturno Bezerra de Menezes" localizado em Santo Antonio/Centro Social Urbano.

DATA: 01.04.91

HORÁRIO: 09:00 horas

---

ANEXA AO PROCESSO N.º

835/89

A Comissão de Finanças

em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

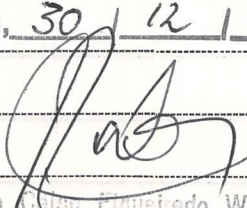
Presidente da Câmara

AO D. M. A.

Senhor Diretor

De ordem da Superintendência  
encaminho para arquivamento.

Em, 30 / 12 / 96

  
Afonso Carlos Figueiredo Weigert  
Assessor Técnico  
Superintendência